



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

**Lei nº 1.076/2020**

**SANCIONO** a presente Lei.  
Em: 8 de outubro de 2020.



IRANIL DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Igreja Evangélica Pentecostal Águas para o Mundo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Pentecostal Águas para o Mundo, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 02 de janeiro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 27.708.948/0001-52, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Corumbá, com sede na rua Victor Hurt – S/N – Quadra 15 – Lote 22 – Bairro Nova Aliança do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ladário – MS, 15 de setembro de 2020.




**Daniel Benzi**  
Presidente



**Gesiel Paiva Figueiredo**  
1º Vice-Presidente



**Ludimir Ferreira de Souza**  
2º Vice-Presidente



**Jonil Junior Gomes Barcellos**  
1º Secretário



**Antônio João Conde de Silva**  
2º Secretário